

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 55 | Terça-feira, 18 de Março de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 075, de 18 de março de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 527.056,42 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.051, de 19 de novembro de 2024, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 527.056,42 (quinhentos e vinte e sete mil cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de março de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 075, de 18 de março de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – Manutenção e Operacionalização da SEMGOV

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.500.0001	Criar	R\$ 2.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

06.001.001 – 19.126.0012.2.841 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.0001	85	R\$ 24.174,40
Total da Secretaria				R\$ 24.174,40

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 – 15.451.0028.1.210 – Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700.3130	Criar	R\$ 11.882,02
Total da Secretaria				R\$ 11.882,02

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 – 04.122.0012.2.112 – Manutenção e Operacionalização da SEMED

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.0001	263	R\$ 50.000,00
09.001.001 – 12.361.0018.2.119 – Transporte Escolar				

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	280	R\$ 212.000,00
Total da Secretaria				R\$ 262.000,00



13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 – 27.812.0023.1.319 – Implantação de Núcleos Desportivos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	Criar	R\$ 227.000,00
Total da Secretaria				R\$ 227.000,00
Total da Suplementação				R\$ 527.056,42

ANEXO II - Decreto nº 075, de 18 de março de 2025				
ANULAÇÃO				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.848 – Manutenção e Operacionalização da Superintendência de Cerimonial				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	60	R\$ 2.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 – 15.451.0028.1.210 – Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	107	R\$ 11.882,02
Total da Secretaria				R\$ 11.882,02
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 04.122.0012.2.112 – Manutenção e Operacionalização da SEMED				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	258	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	259	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	266	R\$ 52.000,00
09.001.001 – 12.361.0009.1.112 – Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	269	R\$ 100.000,00
09.001.001 – 12.365.0011.1.112 – Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.0001	283	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 262.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
13.001.001 – 27.812.0024.2.320 – Reforma, Modernização e Ampliação das Unidades Esportivas				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	385	R\$ 79.000,00
13.001.001 – 27.812.0025.2.318 – Realização e Dinamização e Eventos Esportivos de Lazer e Entretenimento				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	387	R\$ 100.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	388	R\$ 48.000,00
Total da Secretaria				R\$ 227.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 – 04.122.0012.2.140 – Manutenção e Operacionalização da SEMAD				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	408	R\$ 22.000,00
Total da Secretaria				R\$ 22.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 04.122.0012.2.843 – Manutenção e Operacionalização da SEMTUR				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	809	R\$ 2.174,40
Total da Secretaria				R\$ 2.174,40
Total da Anulação				R\$ 527.056,42

**Portaria:**

PT n.º 982/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 847/2025 de NOMEAÇÃO de RICARDO CASTRO PINTO, CPF : XXX.XXX.307-17. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 983/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 843/2025 de EXONERAÇÃO de RICARDO CASTRO PINTO, CPF : XXX.XXX.307-17. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 984/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, inciso I do DECRETO nº 69/2018, publicado em 28/07/2018, que: RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de nº funcional 3388, para apuração de possível abandono, de acordo com a Comunicação Interna oriunda da Subsecretaria de Gestão Financeira e Orçamentária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 18 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 57.350

PT n.º 985/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 900/2025 de EXONERAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 986/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 908/2025 de NOMEAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 987/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 911/2025 de DESIGNAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 988/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 913/2025 de DESIGNAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 989/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 902/2025 de EXONERAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 990/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 910/2025 de NOMEAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 991/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 901/2025 de EXONERAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 992/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 909/2025 de NOMEAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 993/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 912/2025 de DESIGNAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 994/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 914/2025 de DESIGNAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 995/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 915/2025 de DESIGNAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 996/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, MARCOS VINICIUS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-957-99, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 997/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, CLAYTON DA SILVA PEREIRA, CPF: XXX-XXX-807-88, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 998/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, CLAUDIO DA COSTA FERNANDES, CPF: XXX-XXX-967-02, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 999/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, WANDERCLEISON DE S. SILVA, CPF: XXX-XXX-057-58, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1000/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, MOYZIER DE S. FONSECA, CPF: XXX-XXX-047-41, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1001/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, ISABELA AGUIAR CORAÇÃO SARMENTO, CPF: XXX-XXX-337-52, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1002/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/2/2025, DIOGO CARINO ALMEIDA DE CARVALHO, CPF: XXX-XXX-557-04, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1003/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, ISRAEL NASCIMENTO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-347-35, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1004/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, WANDERCLEISON DE S. SILVA, CPF: XXX-XXX-057-58, Cargo: SUBPREFEITO MUNICIPAL, Símbolo SM - SUBPREFEITURA REGIONAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1005/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, MOYZIER DE S. FONSECA, CPF: XXX-XXX-047-41, Cargo: SUBPREFEITO MUNICIPAL, Símbolo SM - SUBPREFEITURA REGIONAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Resolução:**

Resolução SEMEL Nº 004/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FÁTIMA VALESA MUNIZ MENEZES, ocupante de cargo público, mat. nº 52.907, CPF nº xxxxxx.317-00, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO, decorrente do processo SEI nº 0027.000001/2025-12, relativo a Contratação



de concessionária de fornecimento de energia elétrica, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora LYANDRA CELESTTHE DE SOUZA BLANCO FRANCO, mat. 57.222, CPF xxxxxx.517-90, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também o servidor WILLMER DE OLIVEIRA LEMOS, ocupante de cargo público, mat. nº 57.379, CPF nº xxxxxx.497-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc.SEI nº 0027.000001/2025-12.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe a SEMEL dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, devendo os servidores designados serem cientificados acerca da mesma.

Itaboraí, 11 de março de 2025. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 57.356

Resolução SEMEL Nº 005/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FÁTIMA VALESA MUNIZ MENEZES, ocupante de cargo público, mat. nº 52.907, CPF nº xxxxxx.317-00, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO, decorrente do processo SEI nº 0027.000002/2025-67, relativo a Contratação de concessionária de fornecimento de água, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora LYANDRA CELESTTHE DE SOUZA BLANCO FRANCO, mat. 57.222, CPF xxxxxx.517-90, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também o servidor WILLMER DE OLIVEIRA LEMOS, ocupante de cargo

público, mat. nº 57.379, CPF nº xxxxxx.497-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc.SEI nº 0027.000002/2025-67, ainda na forma do Art.6º do Decreto Municipal 300/2023.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe a SEMEL dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, devendo os servidores designados serem cientificados acerca da mesma.

Itaboraí, 11 de março de 2025. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 57.356

Contratos:



**Compartilhe vida
doe sangue!**


EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissã o	Data Termin o
392/2025	Isabella Cristina de Araujo Pedro	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.827-28	1.500,00	19/02/25	19/02/26
393/2025	Larissa Gomes Pereira Moraes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.337-08	1.500,00	19/02/25	19/02/26

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Mat.57.359

Contrato FME N° 003/2025, celebrado entre o Município de Itaboraí, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Educação, órgão público integrante do Poder Executivo municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Maurício Rodrigues de Souza, como contratante e a Empresa Brasil Comércio e Distribuidora Ltda, neste ato representado por Sr. Alencar Lirio Lima como contratada para aquisição de kit escolar para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí durante o ano letivo de 2025. termo de adesão à ata de registro de preços n° 023/2024 / procedimento licitatório n° 020/2024/ pregão eletrônico n° 015/2024. Processo 3338/2024., OBJETO (art. 92, I e II): O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kit escolar para alunos e professores da rede municipal de ensino de Itaboraí nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Objeto da contratação:

Produto (todos os tamanhos)	Qtde/2025	Valor ARP 023/2024	Valor Total
Agenda Escolar Aluno Personalizada – Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas	36.466	R\$ 39,98	R\$ 1.457.910,68
Apontador com Depósito – Medindo 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes	38.808	R\$ 0,52	R\$ 20.180,16
Avental de Vestir – medindo 370 mm de comprimento por 100 mm	8.005	R\$ 18,00	R\$ 144.090,00
Borracha Branca com Capa (cinta) Plástica – isenta de PVC	38.808	R\$ 1,12	R\$ 43.464,96
Caderno Brochura ¼, Personalizado. Capa e Contra Capa – Miolo contendo 96 folhas	47.688	R\$ 8,58	R\$ 409.163,04
Caderno Brochurão 96 fls, capa dura personalizado na capa e contracapa	15.389	R\$ 14,88	R\$ 228.988,32
Caderno de Caligrafia Personalizado Capa e Contra Capa – Miolo contendo 96 folhas	15.389	R\$ 6,53	R\$ 100.490,17
Caderno de Desenho Espiral Personalizado Capa e Contracapa – 96 folhas	12.622	R\$ 12,78	R\$ 161.309,16
Caderno Meia Paula Personalizado Capa e Contra Capa – Miolo contendo 96 folhas	8.005	R\$ 12,76	R\$ 102.143,80
Caderno 10 matérias 200 fls.	27.586	R\$ 23,16	R\$ 638.891,76
Caneta esferográfica azul – caneta esferográfica escrita média (1,0 mm) - Azul	44.892	R\$ 0,86	R\$ 38.607,12
Caneta esferográfica preta – caneta esferográfica escrita média (1,0 mm) - Preta	14.964	R\$ 0,86	R\$ 12.869,04
Caneta esferográfica vermelha – caneta esferográfica escrita média (1,0 mm) - Vermelha	29.928	R\$ 0,86	R\$ 25.738,08
Caneta hidrográfica caixa com 12 cores	36.466	R\$ 13,23	R\$ 482.445,18
Conjunto com 4 pincéis escolares redondo - Pincel de tamanhos diferenciados, formato redondo	23.844	R\$ 4,73	R\$ 112.782,12
Cola branca líquida 23 grs	36.466	R\$ 7,10	R\$ 258.908,60
Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores - cola colorida caixa com 6 cores, com 23 grs	8.005	R\$ 7,62	R\$ 60.998,10
Estojo escolar – Estojo Escolar, confeccionado em tecido 100% poliéster medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 6 cm de altura x 5 cm largura	38.808	R\$ 20,00	R\$ 776.160,00
Esquadro em 45º - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado	12.622	R\$ 4,10	R\$ 51.750,20
Esquadro em 60º - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado	12.622	R\$ 4,10	R\$ 51.750,20
Gabarito Geométrico – Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado	12.622	R\$ 8,02	R\$ 101.228,44
Lápis de cor caixa com 12 cores – Lápis de cor em caixa com 12 cores, dimensões e 175 mm de comprimento	36.466	R\$ 5,03	R\$ 183.423,98
Lápis preto nº 2 – Lápis grafite nº 2 com grafite inteiro sextavado	125.304	R\$ 0,35	R\$ 43.856,40
Massa para modelar (base de amido) caixa com 12 cores – 180 gr	8.005	R\$ 5,24	R\$ 41.946,20
Mochila Escolar com Rodinha- Corpo principal – com 410 mm de altura por 330 mm de largura por 150 mm de profundidade	8.005	R\$ 119,33	R\$ 955.236,65
Mochila Escolar grande com alça costal – Corpo principal – com 450 mm de altura por 360 mm de largura por 145 mm de profundidade	28.461	R\$ 98,00	R\$ 2.789.178,00
Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	76.637	R\$ 11,83	R\$ 906.615,71
Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido	8.005	R\$ 14,28	R\$ 114.311,40
Pasta Polionda – Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350 mm, largura 250 mm e altura 35 mm, cor laranja ou diversas	31.849	R\$ 5,55	R\$ 176.761,95
Régua 30 cm – Régua 30 cm	14.964	R\$ 7,77	R\$ 116.270,28
Tesoura escolar – Tesoura Ponta arredondada: lâmina em aço inox, com corte limpo e eficiente sem mascar; cabo 100% polipropileno: 110 mm x espessura da chapa: 1,2 mm	36.466	R\$ 1,73	R\$ 63.086,18
Tinta guache caixa com 6 cores – Tinta guache caixa com 6 cores, frasco com 15 ml.	23.844	R\$ 5,73	R\$ 136.626,12



Tinta para pintura a dedo com 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30 ml.	8.005	R\$ 11,00	R\$ 88.055,00
Toalha de mão felpuda – Toalha de mão, na cor branca ou azul, 100% algodão, tamanho aproximado 22 cm x 36 cm	16.010	R\$ 5,00	R\$ 80.050,00
Transferidor 180° - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado)	12.622	R\$ 4,48	R\$ 56.546,56
TOTAL			R\$ 11.031.833,56

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **PREÇO** (art. 92, V): O valor total da contratação é de R\$ 11.031.833,56 (Onze milhões, trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Itaboraí, 07 de março de 2025. Município De Itaboraí - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Matrícula 57.359/ Brasil Comércio e Distribuidora Ltda - CNPJ 11.210.951/0001-01 - Alencar Lirio Lima

Contrato FME nº 004/2025, celebrado entre o Município de Itaboraí, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Educação, órgão público integrante do Poder Executivo municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Maurício Rodrigues de Souza como contratante e a Empresa Evolução Comércio e Distribuidora Ltda, neste ato representado por Sr. Fábio Rosa de Abreu como contratada para aquisição de uniformes, meias e tênis escolar para atender os alunos da Rede Municipal de ensino de Itaboraí durante o ano letivo de 2025. Processo nº 2636/2024, termo de adesão à ata de registro de preços nº 024/2024 / procedimento licitatório nº 025/2024/ pregão eletrônico nº 020/2024. **OBJETO** (art. 92, I e II): O objeto do presente instrumento é a aquisição de uniformes, meias e tênis escolar nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Objeto da contratação:

Produto (todos os tamanhos)	Qtde ARP 024/2024	Valor Unitário	Valor Total
Camiseta Manga Curta	109.398	R\$ 23,20	R\$ 2.538.033,60
Camiseta Regata	72.932	R\$ 22,10	R\$ 1.611.797,20
Bermuda Helanca	24.514	R\$ 31,50	R\$ 772.191,00
Short Saia	23.174	R\$ 31,80	R\$ 736.933,20
Jaqueta Helanca	23.844	R\$ 53,10	R\$ 1.266.116,40
Calça Helanca	23.844	R\$ 41,30	R\$ 984.757,20
TOTAL			R\$ 7.909.828,60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **PREÇO** (art. 92, V): O valor total da contratação é de R\$ 7.909.828,60 (Sete milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Itaboraí, 07 de março de 2025. Município de Itaboraí - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Matrícula 57.359/ Evolução Comércio e Distribuidora Ltda - CNPJ 21.116.118/0001-50 - Fábio Rosa de Abreu

Contrato FME nº 005 /2025, celebrado entre o Município de Itaboraí, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Educação, órgão público integrante do Poder Executivo municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Maurício Rodrigues de Souza como contratante e a Empresa Ecoplex Indústria e Comércio Ltda, neste ato representado por Rildo da Silva Barbosa como contratada para aquisição de uniformes, meias e tênis escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí durante o ano letivo de 2025. Processo nº 2636/2024, termo de adesão à ata de registro de preços nº 13/2024 / procedimento administrativo nº 009/2024/ pregão eletrônico nº 005/2024. **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de uniformes, meias e tênis escolar nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

Produto (todos os tamanhos)	Qtde ARP 013/2024	Valor Unitário	Valor Total
Meia	71.532	R\$ 7,97	R\$ 570.110,04
Tênis com cadarço	23.844	R\$ 87,50	R\$ 2.086.350,00
TOTAL			R\$ 2.656.460,04

DO VALOR: R\$ 2.656.460,04 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos). **DO PRAZO:** O contrato terá validade de 12 (doze) meses. Itaboraí, 07 de março de 2025. Município De Itaboraí - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Matrícula 57.359; Ecoplex Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 19.867.870/0001-90 - Rildo da Silva Barbosa.

Termo de Contrato FMS Nº 10/2025. Processo Administrativo nº 1150/2024, celebrado em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2024 da Prefeitura de São João de Meriti, o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 18/2023 – PMSJM, realizada através do processo administrativo nº 15525/2023, termo de adesão nº 02/2025. Vigência – Início: 14/03/2025 – Término: 13/03/2026. Valor: R\$ 1.547.670,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais). Contratado: Medsaúde Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ: 27.844.493/0001-00. Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí (Fundo Municipal de Saúde representado, neste ato, pela Senhora Analice Paulo Rangel Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, como contratante e Medsaúde Distribuidora De Medicamentos Ltda, neste ato por seu representante, Sr. Renato Maioli Tostes doravante denominado contratada, para aquisição de fraldas descartáveis. Objeto - O presente contrato tem como objeto a "aquisição de fraldas descartáveis para atendimento aos pacientes do SUS.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL OFERTADO
2	6.000	Unidade	Fralda descartável geriátrica P	R\$ 3,75	R\$ 22.500,00
3	3.000	Unidade	Fralda descartável geriátrica M	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
4	200.000	Unidade	Fralda descartável geriátrica G	R\$ 3,75	R\$ 750.000,00
5	180.000	Unidade	Fralda descartável geriátrica EXG	R\$ 4,20	R\$ 756.000,00
6	4.400	Unidade	Fralda descartável infantil XXG	R\$ 1,80	R\$ 7.920,00

Valor - O valor máximo do presente contrato é de 1.547.670,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (doze meses) e terá vigência a partir da data de sua assinatura. Itaboraí, 14 de março de 2025. Fundo Municipal de Saúde - Analice Paulo Rangel Ferreira; Renato Maioli Tostes - MedSaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda

**Termo Aditivo:**

3º Termo aditivo Referente ao contrato SEMOB nº 10/2024. Processo Administrativo nº 4817/2023. Concorrência Pública nº 05/2024 - PMI. Valor: R\$ 1.043.815,24 (Um milhão, quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). Contratado: Consiso Serviços De Engenharia, Consultoria, E Participações Ltda. CNPJ: 86.770.260/0001-61. 3º Termo aditivo ao Contrato SEMOB nº 10/2024 celebrado entre o Município De Itaboraí representado pela Sra. Elber Corrêa Da Silva, Ilmo. Secretário Municipal de Obras, como Contratante e Consiso Serviços De Engenharia, Consultoria, E Participações Ltda., neste ato representada por Daelson Oliveira Viana, na qualidade de Sócio-Administrador como contratada. DO OBJETO: O objeto do termo aditivo é a prorrogação contratual pelo período de 2 (dois) meses e o acréscimo percentual de 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da contratada. O termo aditivo tem como fundamento legal os artigos 57, §1º e 65, I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR E DA GARANTIA: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.043.815,24 (Um milhão, quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho nº 15.451.0028.1210 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de Obras. Itaboraí, 17 de março de 2025. Município De Itaboraí - Elber Corrêa Da Silva - Secretária Municipal de Obras - contratante; Consiso Serviços De Engenharia, Consultoria, E Participações Ltda. Daelson Oliveira Viana - Representante Legal - Contratada

Ato de inexistência de licitação e ratifico:

processo nº SEI 22.000004/2025-04. Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da locação, bem como a razão da escolha do imóvel, objeto da locação, conforme documentos anexos; Considerando que consta dos autos, o laudo de avaliação elaborado e assinado pela Comissão devidamente designada; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do

processo nº SEI 22.000004/2025-04 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de Inexigibilidade De Licitação, destinada a locação do imóvel situado na Rua Antônio José de Marins, nº 256 - Centro - Itaboraí - RJ, em favor de Eudenes Fonseca De Marins, inscrita no CPF 677.869.877-20. O valor da contratação é de R\$ 5.349,42 (Cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), pelo prazo de 9 (Nove) meses. Totalizando o valor de R\$ 48.144,78 (Quarenta e Oito Mil Reais, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), pelo prazo de 9 (Nove) meses. Itaboraí, 17 de Março de 2025. Karina Cristiana Pinho de Almeida - Assessor Técnico - Matrícula 47.684. RATIFICO Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade De Licitação, destinada a locação do imóvel situado na Rua Antônio José de Marins, nº 256 - Centro - Itaboraí - RJ, em favor de Eudenes Fonseca De Marins, inscrita no CPF 677.869.877-20. Processo administrativo nº SEI 22.000004/2025-04. O valor da contratação é de R\$ 5.349,42 (Cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), pelo prazo de 9 (Nove) meses. Totalizando o valor de R\$ 48.144,78 (Quarenta e Oito Mil Reais, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), pelo prazo de 9 (Nove) meses. Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme previsão legal. Itaboraí, 17 de Março de 2025. Marcos Alves de Azevedo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 57.382

processo nº SEI 22.000003/2025-51. Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade do abastecimento de água, conforme documentos anexos; Considerando que consta dos autos, o laudo de avaliação elaborado e assinado pela Comissão devidamente designada; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº SEI 22.000003/2025-51 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de Inexigibilidade De Licitação, destinada

ao fornecimento de água na Rua Antônio José de Marins, nº 256 - Centro - Itaboraí - RJ, em favor de Águas Do Rio 1 SPE S.A. O valor da contratação estimada é de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), pelo prazo de 12 (Doze) meses. O presente ato de Inexigibilidade De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Itaboraí, 17 de Março de 2025. Karina Cristiana Pinho de Almeida - Assessor Técnico - Matrícula 47.684. RATIFICO Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº SEI 22.000003/2025-51 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de Inexigibilidade De Licitação, destinada ao fornecimento de água na Rua Antônio José de Marins, nº 256 - Centro - Itaboraí - RJ, em favor de Águas Do Rio 1 SPE S.A. Processo administrativo nº SEI 22.000003/2025-51. O valor da contratação estimada é de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), pelo prazo de 12(Doze) meses. Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme previsão legal. Itaboraí, 17 de Março de 2025. Marcos Alves de Azevedo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 57.382

LICITAÇÃO**Aviso:****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO P.E 90010 E 90012/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90013/2025**

PROCESSO: 735/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS" CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASGOV

DATA E HORA DE ABERTURA: 02/04/2025

ÀS 10:00h

Para maiores informações: e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS


COMUNICADO CIRCULAR CMDCA Nº. 003/2025. ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2025.

Prezados(as) Senhores(as), Conforme Ata nº 648, publicada em Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2025, foi decidido pelo colegiado que diante do feriado de quarta feira de cinzas, a reunião ordinária que ocorreria no dia 5 de março do corrente, excepcionalmente, ocorreria no dia 13 de março de 2025. Entretanto, foi realizada votação entre os conselheiros, e estes, deliberaram pela realização da referida reunião ordinária no dia 19 de março de 2025, às 9:00 na sala de reuniões da SEMDS, será mantida a mesma Pauta. Atenciosamente, Geilza Telis Gonçalves - Presidente do CMDCA

ATUALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA FME 01/2025

A Chamada Pública será constituída de 04 (quatro) etapas:

CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA - FME 01/2025	
1ª ETAPA: HABILITAÇÃO	
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (envelope 001)	20/03/2025 A 16/04/2025
ENTREGA DO PROJETO DE VENDA (envelope 002)	
2ª ETAPA: CLASSIFICAÇÃO	
ABERTURA DOS ENVELOPES N° 001 E N° 002 (Associações/Cooperativas)	28/04/2025
ABERTURA DOS ENVELOPES N° 001 E N° 002 (Agricultor Individual)	29/04/2025
3ª ETAPA: MAPEAMENTO	
MAPEAMENTO DOS GÊNEROS E DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	05/05 a 09/05/2025
4ª ETAPA: FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	
ASSINATURA DOS CONTRATOS	13/05 a 14/05/2025

Itaboraí, 17 de março de 2025. MAURÍLIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Mat.57.359

PESQUISA DE PREÇO LOCAL/AGRICULTURA FAMILIAR/CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 01/2025

1 - AKPA 2023 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUT LTDA – 52.899.699/0001-77 – PRAÇA ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS – CEP: 24800-133 – CENTRO, ITABORAÍ – RJ.

2 - CASSSEL FRUTAS ITABORAÍ LTDA – 31.655.896/0001-70 – AVENIDA 22 DE MAIO, 5299 – CEP: 24800-097 – CENTRO, ITABORAÍ – RJ.

3 - HORTI FRUTI DE ITABORAÍ LTDA – 27.182.562/0001-50 – AVENIDA AMÉLIA SARAIVA, 56, LOJA 2 – CEP: 24800-025 – CENTRO, ITABORAÍ – RJ.

4 - REUNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – 32.352.751/0011-35 – AVENIDA 22 DE MAIO, 5478 – CENTRO, ITABORAÍ – RJ.

UNID.	PRODUTO	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média de Preços
KG	ABACATE	14,99	12,98	9,99	15,99	13,49
KG	ABACAXI	9,99	6,98	5,99	10,99	8,49
KG	ABÓBORA	4,99	4,98	4,99	4,99	4,99
KG	ABOBRINHA	5,99	5,98	4,99	6,99	5,99
MOL	AGRIÃO	0,99	2,49	1,99	2,99	2,12
MOL	ALFACE	3,99	2,49	1,99	1,79	2,57
KG	BANANA PRATA	8,99	4,98	6,99	9,49	7,61
KG	BATATA DOCE	3,99	3,98	5,99	3,99	4,49
UNID.	BEBIDA LACTEA (salada de frutas)				2,39	2,39
UNID.	BEBIDA LACTEA (morango)				2,39	2,39
UNID.	BEBIDA LACTEA (mamão)				2,39	2,39
KG	BETERRABA	5,99	4,98	3,99	2,99	4,49
KG	CAQUI	9,99	8,98	6,99		8,65
KG	CEBOLA BRANCA	3,99	2,98	4,99	3,49	3,86
KG	CENOURA	1,99	4,98	8,99	6,99	5,74
MOL	CHEIRO VERDE (cebolinha e salsinha)	2,49	2,49	1,99	1,79	2,19
KG	CHUCHU	4,99	2,49	2,99	3,99	3,62
MOL	COENTRO	2,99	2,49	1,99	3,89	2,84
KG	COLORIFICO		24,33	28,88	23,98	25,73
MOL	COUVE	2,49	2,49	1,99	2,99	2,49
MOL	ESPINAFRE	3,99	2,49	1,99	3,99	3,12
KG	FARINHA DE MANDIOCA				5,99	5,99
KG	GOIABA	9,99	5,48	1,99	9,99	6,86
MOL	HORTELÃ	2,49	2,49	1,99	1,79	2,19
KG	INHAME	13,99	10,98	3,99	12,49	10,36
KG	LARANJA NATAL	7,59		9,99	3,89	7,16
KG	LARANJA SELETA	7,34	9,98	6,99	7,34	7,91
KG	LIMÃO	5,99	6,98	4,99	3,99	5,49
MOL	LOURO	2,49	6,49	1,99	1,79	3,19
KG	MAÇA	14,99	14,98	9,40	17,89	14,32
KG	MAMÃO	9,99	4,98	6,99	5,99	6,99
KG	MANDIOCA	2,99	2,98	2,99	2,99	2,99
KG	MARACUJÁ	16,99	14,98	12,99	16,99	15,49
UNID.	MEL 280G	19,99	10,76	16,05	19,99	16,70
KG	MELANCIA	3,99	3,98	3,99	2,99	3,74
KG	MILHO	2,37	4,47	2,97		3,27
DZ	OVOS	9,99	7,99	10,99	5,37	8,59
KG	PÉRA	29,99	9,98	12,99	11,49	16,11
KG	QUIABO	6,99	5,98	7,47	4,99	6,36
KG	REPOLHO	2,99	3,98	3,99	4,39	3,84
UND	SUCO DE UVA- 200 ML				4,99	4,99
UNID.	SUCO DE UVA (1 litro)				15,99	15,99
KG	TANGERINA POKAN	3,99	9,98	6,99		6,99
KG	TOMATE	4,99	6,98	4,99	5,49	5,61
KG	BERINJELA	6,99	3,98	3,99		4,99
KG	POLPA DE FRUTAS ACEROLA	12,99			13,99	13,49
KG	POLPA DE FRUTAS MANGA	12,99			8,99	10,99
KG	POLPA DE FRUTAS GOIABA	12,99			13,99	13,49

Itaboraí, 17 de março de 2025. MAURÍLIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Mat.57.359



EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**



Termo de retificação:

Retificação do Aviso de Chamamento Público FME Nº001/25

Chamamento Público - FME Nº 001/2025
PROCESSO: 3270/2024

OBJETO: Credenciamento de fornecedores para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar Rural, visando atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Itaboraí, considerando o disposto no art.21 da Lei nº.11.947, de 16 de julho de 2009, com alteração pela Lei 12.982/2014, Resolução CD/FNDE nº.21, de 16 de novembro de 2021, Resolução CD/FNDE nº.06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº.07, de 02 de maio de 2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

PERÍODO PARA CREDENCIAMEN-

TO: 20/03/2025 A 16/04/2025, no horário de 09:00 às 16:00 horas;

LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAGRI - Av. Vinte e Dois de Maio nº 7557, Venda das Pedras-Itaboraí - RJ, CEP: 24804-706.

Observações:

1 - Os Agricultores que precisarem de Apoio na Elaboração dos Projetos de Vendas poderão se dirigir à SEMAGRI - Av. Vinte e Dois de Maio nº 7557, Venda das Pedras- Itaboraí - RJ, CEP: 24804-706.

2 - O Edital e todos os seus anexos, bem como a Planilha contendo a Pesquisa de Preços estará disponível na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAGRI.

Itaboraí, 17 de março de 2025. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Mat.57.359

Termo de retificação referente ao extrato

publicado no D.O Itaborai ano VII nº 54 de 17/03/2025 referente ao Rayane Cristina Fonseca da Silva contrato Nº55/2025. RETIFICO. Onde se lê: Rayane Cristina Fonseca Da Silva Neves; Leia-se: Rayane Cristina Fonseca Da Silva. Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 18 de março de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula nº 47.166

Termo de retificação referente ao extrato publicado no D.O Itaborai ano VII nº54 de 17/03/2025 referente ao Luciano Galdino Coimbra contrato nº58/2025. RETIFICO. Onde se lê: Luciano Galdino Coimbra; Leia-se: Luciana Galdino Coimbra. Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 18 de março de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula nº 47.166

**RETIFICAÇÃO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025.**

CONSIDERANDO, as informações contidas no presente processo de nº.01150/2024;
 CONSIDERANDO, a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
 CONSIDERANDO, a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços, emitida pela Prefeitura de Campo dos Goytacazes, através da Ofício nº 0523/2024 de 16 de outubro de 2024, que autoriza a adesão da Ata de Registro de Preço nº 02/2024 e a consulta e o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em fornecer conforme carta de anuência enviada ao FMS datado de 14 de outubro de 2024, fls. 225 com sua anuência.
 CONSIDERANDO, que foi observado o Decreto Municipal nº.24/2020, em especial os artigos art.26 e 27;
 CONSIDERANDO, finalmente, que está evidenciada a vantagem dos itens 03 da ATA e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:
 CONSIDERANDO, que devido ao erro material no item 03 no mapa comparativo de preço às fls. 226, onde se lê o quantitativo de 1.140 pacote com 100 unidades, leia-se quantitativo de 114.000 unidades, alterando o valor total do item para R\$1,1489 e o valor total da adesão para R\$130.974,60

DADOS DA ADESÃO	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FRaldas INFANTIS E GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS
Razão social da empresa:	RM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº:	nº 31.342.367/0001-17
Endereço:	Avenida Deputado Luis Fernando Linhares, SN Complemento: Galpaoc Parque de Exposicao Bairro: Centro CEP: 28460-000 Município: Miracema Estado: Rio de Janeiro
Vigência da Ata:	13/03/2024 a 12/03/2025.
Valor total da adesão:	R\$ R\$130.974,60. (cento e trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Programa de trabalho:	10.301.0032.2.152
Natureza da despesa:	3.3.90.32 e 1621.0028
Fonte:	Ficha: 154

A presente adesão está de acordo como art.15 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº.24/2020. Itaboraí, 30 de janeiro de 2025. Hélio Jacy Jandre Mataruna - PRESIDENTE DO FMS - Matrícula 57.358

TERMO RETIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.

CONSIDERANDO, as informações contidas no presente processo de nº.01150/2024;
 CONSIDERANDO, a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
 CONSIDERANDO, a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços, emitida pela Prefeitura de São João de Mariti, através da Ofício nº 0090/2024 de 09 de setembro de 2024, que autoriza a adesão da Ata de Registro de Preço nº 018/2024 e a consulta e o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em fornecer conforme carta de anuência enviada ao FMS datado de 16 de outubro de 2024, fls. 191 com sua anuência.
 CONSIDERANDO, que foi observado o Decreto Municipal nº.24/2020, em especial os artigos art.26 e 27;
 CONSIDERANDO, finalmente, que está evidenciada a vantagem dos itens 484; 485; 486; 487 e 489 da ATA e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:
 CONSIDERANDO, que devido ao erro material no item 487 no mapa comparativo de preço às fls. 226, onde se lê o valor unitário R\$1,45 leia-se R\$4,20, alterando o valor total do item para R\$ R\$756,000,00 e o valor total da adesão para R\$1.547.670,00.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FRaldas INFANTIS E GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS
Razão social da empresa:	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ nº:	nº 27.844.493/0001-00
Endereço:	Avenida Deputado Luis Fernando Linhares, nº1900 Bairro: Boa Vista, Miracema Estado: Rio de Janeiro
Vigência da Ata:	13/03/2024 a 12/03/2025.
Valor total da adesão:	R\$1.547.670,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais)
Programa de trabalho:	10.301.0032.2.152
Natureza da despesa:	3.3.90.32 e 1621.0028
Fonte:	Ficha: 154

A presente adesão está de acordo como art.15 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº.24/2020. Itaboraí, 30 de janeiro de 2025. Hélio Jacy Jandre Mataruna - PRESIDENTE DO FMS - Matrícula 57.358

Corrigenda:

PT n.º883/25. Publicada no jornal DOE-ITA de 06/03/2025, ed. n.º 47, Ano VII. Onde se lê: Matrícula : 978; Leia-se: Matrícula : 5481. PT n. 886/25. Publicada no jornal DOE-ITA de 06/03/2025, ed. n.º 47, Ano VII. Onde se lê: Matrícula : 978; Leia-se: Matrícula : 5481. REPUBLICAÇÃO da PT n.º 494/2025. Publicada no jornal DOE-ITA de 03/02/2025, ed. n.º 24, Ano VII. por ter sido publicada com numeração trocada. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no

uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 3/2/2025, Anderson Silva da Nobrega, CPF: XXX-XXX-577-02, Cargo: Função Gratificada, Símbolo FG 08 - Secretária Municipal De Educação. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal. REPUBLICAÇÃO da PT n.º 581/25. Publicada no jornal DOE-ITA de 07/02/2025, ed. n.º 29, Ano VII, por ter sido publicada com numeração trocada. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de

suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 03/02/2025, Anderson Silva da Nobrega, Matrícula : 29279, Cargo: Diretor Adjunto de Estabelecimento Escolar, E.M. Antônio Joaquim da Silva, Classificação : IV, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.